



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2701 DE 05 DE MAIO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 256.815,09, e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 167, §2º CF/88, arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964 e autorização contida na Lei Municipal nº 2178/2024, de 11 de dezembro de 2024, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 256.815,09 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e nove centavos), destinados a despesa conforme quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2059	Manutenção do Ensino Infantil Pré	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	1210	4.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.9020.2020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	1110	24.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2058	Manutenção do Ensino Infantil Creche	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1210	13.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1110	600,00

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9032.2061	Manutenção do FUNDEB 70% Infantil Pré	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	16.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.122.9008.2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1510	5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1510	2.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1110	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com R\$ 256.815,09 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152, de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 05 de maio de 2025.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL